ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE (NDA)

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES:  
  
1. CONTRATANTE:  
Empresa Contrante (Empresa Que Contrada LTDA), com sede em Endereço da empresa contrante, inscrita no CNPJ sob o nº 87.371.546/0001-37, doravante denominada simplesmente "Empresa Contrante";  
  
2. CONTRATADO(A):  
Pedro Vinicius Mota Barreiro, Brasileiro, Solteiro, Software Engineer, portador(a) do CPF nº 778.912.120-07 e RG nº 44.575.706-1, residente e domiciliado(a) à Endereço do freelancer, doravante denominado(a) simplesmente "FREELANCER";  
  
Têm entre si justo e acordado o presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

# CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a proteção das informações confidenciais e sensíveis a que o(a) FREELANCER terá acesso no desempenho de suas atividades junto à Empresa Contrante, incluindo, mas não se limitando, aos sistemas Shop9, Cdnet e Safari.

# CLÁUSULA 2 – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Para fins deste Acordo, consideram-se Informações Confidenciais todas as informações, dados, documentos, códigos, senhas, especificações técnicas, processos, estratégias, bem como qualquer outro material acessado, transmitido ou conhecido pelo(a) FREELANCER no exercício de suas funções, de forma oral, escrita, eletrônica ou qualquer outro meio.  
  
2.2. As Informações Confidenciais incluem, mas não se limitam a:  
a) Dados de clientes e fornecedores;  
b) Informações operacionais e comerciais;  
c) Acesso e uso dos sistemas Shop9, Cdnet e Safari;  
d) Credenciais, códigos de acesso e senhas;  
e) Estratégias de negócio, planejamento interno e dados financeiros.

# CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DO FREELANCER

3.1. O(a) FREELANCER compromete-se a:  
a) Manter sigilo absoluto sobre as Informações Confidenciais;  
b) Utilizar tais informações estritamente para o desempenho das atividades acordadas com a Empresa Contrante;  
c) Não copiar, reproduzir ou divulgar as Informações Confidenciais a terceiros, salvo mediante autorização expressa e por escrito da Empresa Contrante;  
d) Tomar todas as precauções razoáveis para proteger as Informações Confidenciais de acesso não autorizado.

# CLÁUSULA 4 – VIGÊNCIA

4.1. Este Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por tempo indeterminado, inclusive após o encerramento da relação entre as partes, até que as informações tornem-se públicas por meios legítimos que não envolvam a violação deste Acordo.

# CLÁUSULA 5 – PENALIDADES

5.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Acordo sujeitará o(a) FREELANCER às sanções civis e criminais cabíveis, bem como à indenização por perdas e danos eventualmente causados à Empresa Contrante.

# CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Acordo não estabelece vínculo empregatício entre as partes.  
6.2. Qualquer alteração ao presente Acordo somente terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.  
6.3. Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Acordo.

Salvador-BA, 12 de May de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Empresa Contrante  
(nome e assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
FREELANCER  
(nome e assinatura)